



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024

### Perguntas e Resposta

1 - Com a finalidade de dispensar a utilização do Caminhão Munck, objetivando não danificar o piso elevado, e também pelo zelo ao público nas imediações do Museu do Amanhã, as árvores a serem transplantadas continuam com a prerrogativa de não ultrapassar a altura de 1,5m? **Sim**

2- Durante a visita técnica, foi identificado que a irrigação automática não está funcionando, ou parte dela, devido a roubos nos dutos. E com a ausência de um sistema adequado de rega poderá comprometer todo o projeto de revitalização. A contratante prevê algum ajuste, ou manutenção, no sistema de irrigação para assegurar o êxito desta revitalização?

**A irrigação funciona diariamente e existe uma equipe de manutenção interna que faz a conservação necessária**

3- Os canteiros que cerceiam o Museu do Amanhã (MDA) são de fácil acesso ao público. E diante de um cenário de revitalização os transiuntes poderão danificar, e/ou atrasar, este processo. Pois até mesmo o simples fato de andar pelo canteiro, de forma indiscriminada, poderá danificar as plantas, o que configuraria um ato de vandalismo durante, ou após, a execução deste projeto de recuperação e não há como a contratada assegurar a garantia do serviço, diante de um cenário de vandalismo, seja ele durante ou após a conclusão do serviço.

Diante deste cenário, a contratante prevê algum cercamento ou restrição de acesso ao público aos canteiros, e/ou vigilância (24h, principalmente noturna) que assegure o não vandalismo do canteiro, durante e após a execução do serviço?

**O Museu possui vigilância 24h, além de monitoramento externo. Caso necessário, espécies podem ser isoladas pontualmente pelo tempo necessário ao plantio.**

E caso haja vandalismo, a contratante irá arcar com os custos (seja das plantas ou dos materiais e equipamentos da contratada)?

**A guarda de materiais e equipamentos são de responsabilidade da contratada.**

4- Não identificamos na TR, ou no Termo de Qualificação Técnica, um prazo de garantia do serviço. Existe algum prazo? **O prazo normalmente é de 90 dias após o término de toda a**



**atividade contratada.**

Esta pergunta se dá, pois acreditamos que a retirada da restrição de acesso ao público demarcaria o fim da garantia do serviço deste certame. Uma vez que, até mesmo substâncias podem ser lançadas no canteiro e afetar a saúde das plantas.

**Não existe a possibilidade de restrição de acesso em um jardim público, conforme informado acima, existe a possibilidade de isolamentos pontuais de acordo com a necessidade.**

5- No Anexo I, item 5.3.2, faz menção ao preparo de covas e plantio e o parâmetro DPA, que determina o diâmetro de 4 a 5 cm a 130 cm. Contudo, o correto a ser adotado seria um intervalo entre 130 cm a 150 cm, podemos prosseguir com essa singela alteração?

**Sim.**

6- Vide o Anexo I, item 5.3.4, gostaríamos de solicitar uma possível errata no texto. Pois não há a espécie (24) Mimusopis coriácea - Salsa da praia - Forrageira, no Jardim da Ala Oeste, de acordo com o projeto de paisagismo, acreditamos que a espécie correta seria a (22) Ipomea pés-caprea-salsa da praia faltando 300, poderia verificar esta informação, por gentileza?

**No Jardim Oeste a espécie correta seria a (22) Ipomea pés-caprea-salsa da praia.**

7 - A nível de SLA, gostaríamos de validar os itens dos quais a contratada não se responsabilizará:

- Caso haja intervenções, nas áreas de paisagismo, por parte de pessoal não autorizado pela contratada;
- Intempéries da natureza (Ex. Tempezatade, vendaval, raio, e outros.);
- Pela reposição de espécies vegetais danificadas por motivo de obra civil e vandalismo de terceiros;
- Pela reposição de espécies vegetais que não se adaptarem ao local;
- Podemos prosseguir, haja vista a cláusulas supracitadas?

**Sim.**

8- Gostaríamos de aferir as quantidades com a Contratante, de acordo com a imagem abaixo, está correto?

**De acordo com o levantamento inicial realizado, está correto.**



ITEM DA TR	RELAÇÃO DE PLANTAS	QUANT.	UNID.
1	SENNA MANCRATHERA- PAU FAVA	1	UN.
2	ERTHINA SPECIOSA- MULUNGU	5	UN.
3	SYAGRUS ROMANZOFFIANA- GERIVÁ	2	UN.
5	CHORISIA SPECIOSA-PAINEIRA	2	UN.
6	TAPEBUIA CHRYSOTRICHIA- IPÊ AMARELO	1	UN.
8	COCCOLOBA UVIFERA- FIXEIRO	2	UN.
9	SCHINUS TEREINBINTHIFOLIUS- AROEIRA	8	UN.
12	EUGENIA UNIFLORA- PITANGUEIRA	3	UN.
13	CORDIA SUPERBA- BABOSA BRANCA	8	UN.
14	ALLAGOPTERA ARENARIA- GURIRI	30	UN.
15	NEOREGELIA CRUENTA- BROMELIA	50	UN.
16	NORANTEA BRASILIENSIS- FLOR DE PAPAGAIO	50	UN.
17	TIBOUCHINA GRANULOSA- QUARESMEIRA	8	UN.
18	LANTANA CAMARA- CAMBARÁ	320	UN.
19	ANANÁS BRACTEATUS- ANANÁS	90	UN.
20	ANANÁS BRACTEATUS VAR. VARIEGATUM- ANANÁS	28	UN.
21	PHILODENDRON CORCOVADENSIS- FILODENDRO	40	UN.
22	IPOMOEIA "PES- CAPREAE"- SALSA DA PRAIA	500	UN.
24	MIMUSOPS CORIACEA- ABTICÓ DA PRAIA	12	UN.